

Lei nº 114

De 15 de agosto de 1964

"Abre crédito extraordinário,
Para fazer face ao pagamento
de abono de Natal aos funcio-
nários da Prefeitura."

O Prefeito Municipal de Itapetininga,
Estado da Bahia.

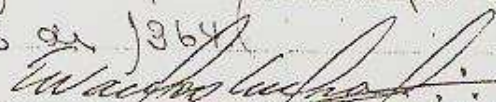
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário de Crd 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinados ao pagamento do Abono de Natal dos funcionários e operários da Prefeitura.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Itapetininga, 15 de agosto de 1964


Prefeito


Secretário